

LEI Nº 1.022/2002

EMENTA: Dá nome à Escola Municipal, no Loteamento Outeiro do Livramento, nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- É denominada a Escola Municipal FREI FRANCISCO BRUNO, no loteamento Outeiro do Livramento, nesta Cidade.

Art. 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Sirinhaém,
18 de abril de 2002.

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 90 da Constituição Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém - PE, 18 / abril / 02

JOSE HILNO HACKER

PREFEITO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

1972 APR 12

RECEIVED
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C. 20250
APR 12 1972